



**PORTARIA Nº 032/2014**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 009/2014  
DE 23 DE MAIO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei nº 601/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O art. 2º da Portaria nº 009/2014 de 23 de maio de 2014, passa a vigorar com a substituição da servidora VIRGÍNIA FRANCISCA FONSECA ULM, por JUCIENE MALAQUIAS DOS SANTOS, Professor Nível 2 do Quadro Permanente, matrícula nº 3631.

**Art. 2º** - O prazo estabelecido pelo art. 4º da Portaria nº 009/2014, passa vigorar com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PORTARIA Nº 034/2014**

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA  
PORTARIA Nº 010/2014 DE 02 DE JUNHO  
DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período, o afastamento da servidora **D. H. M. L.**, matrícula nº 937073, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do cargo de Vice-Diretora de Escola de Grande Porte, Símbolo DAÍ-1, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Luz, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PORTARIA Nº 035/2014**

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA  
PORTARIA Nº 011/2014 DE 02 DE JUNHO  
DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período, o afastamento do servidor **J. N. S.**, matrícula nº 938215, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do cargo de Gerente de Recursos Escolares, Símbolo DAS-5, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PORTARIA Nº 036/2014**

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA  
PORTARIA Nº 012/2014 DE 02 DE JUNHO  
DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período, o afastamento da servidora **M. L. S DA S.**, matrícula nº 4452, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do cargo de Professor Nível I do Quadro Suplementar, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PORTARIA Nº 037/2014**

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA  
PORTARIA Nº 013/2014 DE 02 DE JUNHO  
DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período, o afastamento da servidora **S. I D A S R.**, matrícula nº 936467, lotada na Procuradoria Geral do Município, do exercício do cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS-2B, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PORTARIA Nº 038/2014**

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA  
PORTARIA Nº 014/2014 DE 02 DE JUNHO  
DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período, o afastamento da servidora **A. DE M. S. A.**, matrícula nº 938328, lotada na Controladoria Geral do Município, do exercício do cargo de Coordenador I de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais, Símbolo DAS-2B, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 039/2014**

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA  
PORTARIA Nº 015/2014 DE 02 DE JUNHO  
DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período, o afastamento do servidor **N. S. F.**, matrícula nº 936149, lotado na Controladoria Geral do Município, do exercício do cargo de Gerente Operacional, Símbolo DAS-5, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 agosto de 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
PREFEITO

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



**PORTARIA Nº 040/2014**

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA  
PORTARIA Nº 016/2014 DE 02 DE JUNHO  
DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período, o afastamento do servidor **S. R. T. F. L.**, matrícula nº 936151, lotado na Controladoria Geral do Município, do exercício do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-5, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**





**PORTARIA Nº 041/2014**

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA  
PORTARIA Nº 017/2014 DE 02 DE JUNHO  
DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período, o afastamento do servidor **A. DA S. S.**, matrícula nº 936078, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PORTARIA Nº 042/2014**

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA  
PORTARIA Nº 018/2014 DE 02 DE JUNHO  
DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período, o afastamento do servidor **H. O. N.**, matrícula nº 936039, lotado na Controladoria Geral do Município, do exercício do cargo de Controlador Geral, Símbolo DAS-1, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**